



câmara municipal de Jundiaí  
estado de são paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

12  
JL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 172, DE 3 DE OUTUBRO DE 1978

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 3 de outubro de 1978, faz baixar o seguinte Decreto Legislativo:

A Câmara Municipal de Jundiaí decreta:

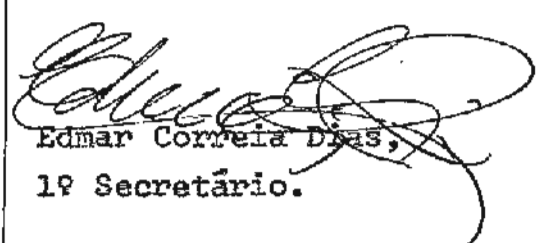
Art. 1º Fica concedido ao prof. ALBINO MELO DE OLIVEIRA o título de "Cidadão Jundiaiense".

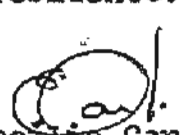
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em três de outubro de mil novecentos e setenta e oito (3-10-1978).

  
Lázaro de Almeida,  
Presidente.

  
Edmar Correia Dias,  
1º Secretário.

  
Ercilio Carpi,  
2º Secretário.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí em três de outubro de mil novecentos e setenta e oito (3-10-1978).

  
Dr. Archippo Fronzaglia Júnior,  
Diretor Legislativo.

★  
az